



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0450/2025

PROCESSO:2025.02.004106

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MINUTA DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS (SRP). CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS (PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS CORRELATOS). SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE (SESAU). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR TAXA DE DESCONTO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL, ETP, ARP E CONTRATO. CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a conformidade legal da Minuta de Edital e seus anexos (Anexos C – Minuta da Ata de Registro de Preços e D – Minuta do Contrato) referentes ao Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, para a contratação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, conforme Processo Licitatório nº /2025 GC SEPLAG 006 (ID 202502004106), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.

A Secretaria de Saúde do Recife (SESAU) fundamenta a necessidade de dar continuidade à contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens nacionais (emissão, remarcação,

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2025.02.004106





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos e correlatos), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento de **Maior Taxa de Desconto**, em lote único, com duração inicial de 12 (doze) meses da Ata. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais), conforme a Autorização de Despesa acostada aos autos, sendo a estimativa baseada na série histórica de consumo, com projeção de acréscimo de 30% em relação às contratações anteriores para sanar a insuficiência de quantitativos observada. O ETP justifica a escolha pelo modelo tradicional de contratação de agência de turismo (Solução 1), afirmando ser a alternativa mais viável e econômica face à realidade institucional e à urgência no atendimento da demanda.

Presente nos autos Estudo Técnico Preliminar (fls. 346-354), Mapa de Riscos (fls.332-341), autorização da autoridade (fl.305), Mapa resumo de cotação de preços (fls.239-241), além da minuta de edital e anexos.

II. ANÁLISE LEGAL E FORMAL

A Minuta do Edital demonstra plena aderência ao arcabouço normativo aplicável, encontrando respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas municipais citadas no preâmbulo. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços, com o critério de julgamento por Maior Taxa de Desconto, é pertinente e compatível com a natureza comum do objeto e a busca pela melhor vantagem econômica para a Administração Pública.

No que tange às condições de participação e habilitação, a Minuta do Edital e o ETP estabelecem exigências pertinentes e necessárias para garantir a execução do objeto. O Edital exige o cadastramento prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) e no Sistema Licitar Digital, além de prever o tratamento favorecido e o procedimento de desempate ficto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) conforme a Lei Complementar nº 123/06. Destaca-se a previsão de verificação do faturamento das ME/EPP, inclusive por meio da análise das demonstrações contábeis (Balanco Patrimonial e DRE), em alinhamento com a Resolução TCE PE nº 250/2024, prática que visa coibir o uso indevido dos benefícios fiscais. A vedação à participação de consórcios e a não exigência de garantia de execução contratual (Caução/Seguro), em face do baixo risco de inexecução e da natureza do objeto, encontram-se

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2025.02.004106





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

devidamente justificadas no ETP, observando-se a discricionariedade motivada da Administração estabelecida na NLLC.

As regras de qualificação técnica fixadas no Termo de Referência, exigindo atestados de capacidade técnica compatível com, no mínimo, 30% do valor estimado da contratação, e a comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo, demonstram a correta diligência em selecionar fornecedores capacitados para a execução do serviço. As regras da fase competitiva, como o modo de disputa Aberto e a definição de indício de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor orçado), estão bem delineadas e em consonância com os marcos legais.

A Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo C) e a Minuta do Contrato (Anexo D) refletem as disposições licitatórias e contratuais cabíveis. A Minuta da ARP está alinhada ao Decreto Municipal nº 37.323/23, tratando das regras de vigência, adesão e cancelamento do registro. A Minuta do Contrato, por sua vez, estabelece o prazo de vigência, com a possibilidade de prorrogação sucessiva até o limite de **10 (dez) anos**, por se tratar de serviço contínuo, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. As cláusulas de reajuste (após 12 meses, regido pelo IPCA e pelo Decreto Municipal nº 37.817/24) e de sanções estão explicitadas de forma clara, oferecendo segurança jurídica e previsibilidade ao ajuste.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida na Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, verifica-se a plena observância e adequação às normas federais e municipais que regem as licitações e contratações públicas. Razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Recife, 22 de outubro de 2025

Raphaelle Galeno Rodrigues Lima

Procurador do Município

Matrícula 65.718-2

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2025.02.004106





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 1628/2025

PROCESSO:2025.02.004106

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços (agenciamento de viagens nacionais).

Recife, 27 de outubro de 2025

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0800/2025

PROCESSO: 2025.02.004106

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Encaminho o Parecer nº 0450/2025, ratificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, com o qual estou de acordo.

À consideração superior.

Juliana Villar Limeira

Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta

Matrícula 87.484-4 OAB/PE 25.612





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0794/2025

PROCESSO:2025.02.004106

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230
2025.02.004106

